



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 05 / Edição:1042

Araporã – MG 23 de Fevereiro de 2022.



DECRETO Nº 4440/2022

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeitura Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nos dias 28/02/2022 e 01/03/2022, prevalecendo com escala de trabalho em atividades normais os serviços essenciais de Saúde, limpeza pública, vigilância patrimonial, e outros serviços considerados essenciais ou necessários pelo Secretário da área.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Araporã, aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2022.

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG

PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
PROCESSO LICITATORIO 002/2022



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Retirar-se a aquisição de (1)uma (1) Máquina articulada 5 km, no de fabricação 2021, no superior, sobre rodas, com motor diesel, potência bruta mínima de 130 cv, combustível a diesel, motor de 50 litros cilíndrico, transmissão mínima de 4 marchas a frente e 1 a ré, direção hidráulica, transmissão Power Shift ou hidráulica, cabine fechada com ar condicionado, e certificação ROPS/FOPS, capacidade de carga mínima de 1.500kg com dentro, peso operacional mínimo de 10.000kg. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida in loco, cujo recurso será oriundo do Convênio MARR - Planaltina e Itaipava n.º 00742/2020, Processo n.º 2100-00395202-16, celebrado entre o Município de Araporã/MG e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

Fornecedor: TRAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA - 01.563.351/0001-73											
Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	Un.	Máquina articulada 5 km, no de fabricação 2021, no superior, sobre rodas, com motor diesel, potência bruta mínima de 130 cv, combustível a diesel, motor de 50 litros cilíndrico, transmissão mínima de 4 marchas a frente e 1 a ré, direção hidráulica, transmissão Power Shift ou hidráulica, cabine fechada com ar condicionado, e certificação ROPS/FOPS, capacidade de carga mínima de 1.500kg com dentro, peso operacional mínimo de 10.000kg. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida in loco.	XCMG	LK900V1	R\$ 540.000,00	R\$ 540.000,00	R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00	29,09%	R\$ 228.000,00
						Subtotal Adjudicado R\$ 540.000,00	Subtotal Orçado R\$ 700.000,00			29,09%	R\$ 228.000,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO											
						Total Adjudicado R\$ 540.000,00	Total Orçado R\$ 700.000,00			29,09%	R\$ 228.000,00

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Araporã/MG, 23 de Fevereiro de 2022

CARLA FERREIRA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORAMG.GOV.BR

ATA DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2022 SESSÃO PÚBLICA

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano 2022, às nove horas com quinze minutos de tolerância, na Sessão de Licitação e Compras, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação desta municipalidade, sua Presidente ad hoc Sra. Jaqueline Inácio Alves Ferreira, e respectivos membros a saber, Emerson Tizzo e Cássia Faria Borges, designados pelo Decreto nº. 4.156/2022, de 10 de janeiro de 2022, para realizar abertura da sessão pública do certame e recebimento dos envelopes contendo documentações de habilitação e proposta de preços da licitação Concorrência Pública nº. 001/2022, cujo objeto trata da para concessão real de uso de espaços públicos para fins de exploração comercial de quiosques(lanches, alimentação, bebidas e locação/uso), durante o período de 05 anos, do tipo MAIOR LANCE/OPERTA MENSAL. Arregados os presentes, a Comissão Permanente de Licitação declarou aberta a realização da sessão às 9h:13h, confirmado o comparecimento do(s) seguinte(s) licitante(s): a empresa **CHRISTIANE MARIA SILVA VIEIRA 00721165109**, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob n. 42.584.935/0001-02, sediada Rua 09, N. 938, Bairro santos Dumont em Iumbiará/GO, neste ato representada por sua Procuradora a Sra. Edna Alves da Silva, portador do CPF n.º 966.907.806-78 e a empresa **JOSÉ LUAN OLIVEIRA DOS SANTOS 70019222181**, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob n. 44.937634/0001-40, sediada Rua Jair dos Santos, N. 938, Bairro Zequinha Cachoeira em Araporã/MG, neste ato representada por seu proprietário o Sr. José Luan Oliveira dos Santos, portador do CPF n.º 700.192.221-81. Iniciado o certame, foram recebidos os envelopes DOCUMENTOS e PROPOSTAS DE PREÇOS, bem como o credenciamento do(s) representante(s) da(s) empresa(s) presentes. Após rubrica dos documentos de credenciamento, foram devidamente conferidos os lacres dos envelopes entregues, sendo os mesmos devidamente rubricados pelo(s) representante(s) presente(s) da(s) licitante(s) interessada(s) e pelos membros da CPL. Após rubrica de todos os presentes a CPL iniciou a fase de HABILITAÇÃO procedendo-se a abertura do envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO. Aberto o(s) envelope(s) contendo documentação do(s) interessado(s), foi(ram) o(s) mesmo(s) entregue(s) a rubrica de todos e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s). Após a análise e rubrica da documentação apresentada pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s) e membro(s) da CPL, os membros da CPL, decidiram, por unanimidade, declarar as licitantes presentes habilitadas. Aberta a palavra a todos os presentes para, querendo, se manifestar, todos declinaram da palavra. Ato contínuo, considerando o disposto no Artigo 43, inciso III da Lei 8.666/93 onde: "III - abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos", os membros da Comissão de Licitação decidiram, por unanimidade, dar prosseguimento ao certame, procedendo a abertura do envelope PROPOSTA DE PREÇOS apresentados. Aberto o envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS das licitantes presentes, foi constatado que as mesmas atendem os critérios exigidos no edital, sendo ofertado os valores unitários mensais e globais para o "Item 02 - Quiosque

Sessão de Compras e Licitação - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9516 - licitacao@arapora.mg.gov.br - www.arapora.mg.gov.br

Emerson Tizzo *Jaqueline Inácio Alves Ferreira* *Cássia Faria Borges*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORAMG.GOV.BR

com sanitários: Localizado na "Praça Antônio Hélio de Castro", Bairro Centro" conforme alteração do edital datada de 20/01/2022:

Empresa licitante	QUIOSQUE 02	Valor unitário mensal ofertado	Valor global(01) ano
CHRISTIANE MARIA SILVA VIEIRA 00721165109		R\$ 476,00	R\$ 5.712,00
JOSÉ LUAN MIGUEL OLIVEIRA SANTOS 7001922181		R\$ 450,00	R\$ 5.400,00

Após análise do envelope Proposta de Preços foi a empresa licitante considerada **VENCEDORA** do certame por apresentarem o maior lance GLOBAL com referência ao valor prévio estimado por esta Administração, bem como por atender todas as exigências documentais e técnicas editalícias.

Empresa VENCEDORA	QUIOSQUE 02	Valor unitário mensal	Valor global(01) ano
CHRISTIANE MARIA SILVA VIEIRA 00721165109		R\$ 476,00	R\$ 5.712,00

Aberta novamente a palavra o licitante presente para, querendo, o mesmo declinou da palavra e abriu mão expressamente do direito ao recurso. Nada mais havendo a ser tratado, encerra-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelo(s) representante(s) empresa(s) participante(s) e membros da CPL. Registre-se e publique-se.

Jaqueline Inácio Alves Ferreira *Emerson Tizzo* *Cássia Faria Borges*
Presidente ad hoc da CPL Membro Membro

Edna Alves da Silva
CHRISTIANE MARIA SILVA VIEIRA 00721165109
CNPJ sob n. 42.584.935/0001-02
Procuradora - Sra. Edna Alves da Silva
CPF n.º 966.907.806-78

JOSÉ LUAN OLIVEIRA DOS SANTOS 70019222181
CNPJ sob n. 44.937634/0001-40
Proprietário - Sr. José Luan Oliveira dos Santos
CPF n.º 700.192.221-81

Sessão de Compras e Licitação - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9516 - licitacao@arapora.mg.gov.br - www.arapora.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 05 / Edição:1042

Araporã – MG 23 de Fevereiro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

DECRETO Nº 4427 /2022

Aposentadoria Voluntária por idade proporcional ao tempo de contribuição do servidor MAURO ANTÔNIO TIZZO, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, § 1, inciso III, da Constituição Federal, combinado com artigo 23, da Lei Municipal n. 556/2005 de 18 de junho de 2005, que reformulou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araporã,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado por idade com proventos proporcionais, MAURO ANTÔNIO TIZZO, inscrito no CPF nº 219.878.401-78, portador do documento de Identidade n. 544865 SSP/MG, servidor desta municipalidade, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, matrícula n. 126, sendo que o provento terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Última remuneração	2.458,08
Média aritmética dos salários de contribuição	1.924,14
Valor do provento (proporcional média 8756/12775*1.924,14)	1.318,81
Remuneração Mensal Inicial	1.318,81

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do mesmo artigo, ou seja, reajustado de modo a preservar-lhe o valor real.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto Municipal de Previdência de Araporã – IMPA, conforme a Lei Municipal n. 556/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 02/02/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita municipal de Araporã, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2022.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

JOÃO CARLOS PÂNTANO
Diretor do Impa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

DECRETO Nº 4434 /2022

Aposentadoria Voluntária por idade proporcional ao tempo de contribuição do servidor JOSÉ FLORENCIO DA SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, § 1, inciso III, da Constituição Federal, combinado com artigo 23, da Lei Municipal n. 556/2005 de 18 de junho de 2005, que reformulou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araporã,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado por idade com proventos proporcionais, JOSÉ FLORENCIO DA SILVA, inscrito no CPF nº 469.071.736-20, portador do documento de Identidade nº 1839425 SSP/MG, servidor desta municipalidade, ocupante do cargo de Agente de Manutenção Geral, matrícula n. 313 sendo que o provento terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Última remuneração	1.776,63
Média aritmética dos salários de contribuição	1.538,23
Valor do provento (proporcional média 407412775*1.538,23)	496,82
Complemento Constitucional	715,08
Valor do Provento	1.212,00

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do mesmo artigo, ou seja, reajustado de modo a preservar-lhe o valor real.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto Municipal de Previdência de Araporã – IMPA, conforme a Lei Municipal n. 556/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita municipal de Araporã, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2022.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

JOÃO CARLOS PÂNTANO
Diretor do Impa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 05 / Edição:1042

Araporã – MG 23 de Fevereiro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022
Processo Licitatório nº 024/2022

O Município de Araporã/MG, por intermédio de seu Progeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 4158/2022 de 10 de Janeiro de 2022, torna público aos interessados que, às **08 HORAS DO DIA 10 DE MARÇO de 2022**, no Departamento de Compras, situado na Rua José Inácio Ferreira, n. 58, Centro, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, n.º 007/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS MÓVEIS PARA RECOLHIMENTO, TRANSPORTE E DESCARTE DE ENTULHOS, para apoio nas atividades de limpeza em pontos estratégicos do município, incluindo os serviços de colocação e remoção das mesmas, nos termos da solicitação da Secretária Municipal de Limpeza e Serviços Urbanos, como também nas especificações contidas no Anexo III – Termo de Referência e demais regras estabelecidas neste Edital de Licitação, esclarecendo que a presente licitação e consequente contratação serão regidas Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, Decreto Municipal n. 3.798/2020, e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos e no Decreto Municipal n. 3219/2017.

Edital e informações: Todas as informações e edital gratuito encontram-se a disposição dos interessados junto a Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, n.º 58, Centro, nesta cidade, em horário de atendimento, das 7h30 as 11h e das 12h30 as 17h00, pelo site oficial do município (www.arapora.mg.gov.br), pelo e-mail: licitacao@arapora.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3284-9516.

Araporã/MG, 23 de fevereiro de 2022.

MARIA LUCIANE VITAL
Progeira oficial

Síde de Compras e Licitações - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9516 - licitacao@arapora.mg.gov.br - www.arapora.mg.gov.br

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição e Publicação:

Secretaria de Comunicação

Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro

Telefone: (34) 3284-9507

Edição: Suelen Monnis Lima de Freitas

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:

www.arapora.mg.gov.br